



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**LEI Nº 242, DE 06 DE ABRIL DE 2005.**

**= AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO A CELEBRAR CONVÊNIO E ADITAMENTOS COM O BANCO NOSSA CAIXA S.A. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. =**

**LUCIANA MARIA RETZ**, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

**ARTIGO 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com o Banco Nossa Caixa S.A., Termo de Convênio de Linha de Crédito-Débito em Holerite.

**Parágrafo Único-** O objeto do convênio em questão é disponibilizar uma linha de crédito do Banco aos funcionários do Executivo, através de contratos de empréstimos ou financiamentos a serem formalizados entre a agência bancária e os servidores.

**ARTIGO 2º-** O Termo de Convênio será celebrado nos termos da minuta em anexo.

**ARTIGO 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.  
Espírito Santo do Turvo, 06 de abril de 2005.

  
**LUCIANA MARIA RETZ**  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.**

Registrado nesta Secretaria sob nº  
242, fls. 14, Livro nº A-1

  
Tomaz Retz Vilela Pinto  
Secr. Adm./Finanças  
RG 30.994.905-1